

ENTRADA

Primeira: 24 MAR/2026

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO VILMAR DE OLIVEIRA - SD

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 31/03/2026

1º Secretário

DIRLEG-AL

Fls. 2

PROJETO DE LEI Nº 109/2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO
DE FAMÍLIAS ATÍPICAS DE MIRANORTE – TO - AFAMI.**

A ASSEMBEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS ATÍPICAS DE MIRANORTE – TO - AFAMI**, sociedade civil, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.134.347/0001-59, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Princesa Isabel nº 187, centro em Miranorte – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

a **ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS ATÍPICAS DE MIRANORTE – TO - AFAMI** tem por objetivos, dentre os constantes no estatuto:

- ✓ Promover a defesa, proteção e inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em consonância com as Leis 12.764/2012, 8.742/1992, 8.069/1990 e 13.146/2015;
- ✓ Desenvolver ações educativas, culturais, sociais e de conscientização sobre o TEA, eliminando preconceitos e promovendo a equidade;
- ✓ Realizar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para ampliar os serviços prestados pela associação.

Considerando que a entidade se dedica a atividades de caráter social, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual é fundamental para o desenvolvimento e implantação de projetos que visem atender a comunidade na qual está inserida.

Para que seja declarada de utilidade pública estadual, solicito aos nobres Pares a aprovação para este projeto e a Presidência desta Casa o encaminhamento para a publicação do ato.

Sala das sessões em 24 de março de 2026

VILMAR
ALVES DE
OLIVEIRA:09
428453153

Assinado de forma
digital por VILMAR
ALVES DE
OLIVEIRA:09428453
153
Dados: 2026.03.24
10:00:58 -03'00'

VILMAR DE OLIVEIRA
Deputado

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P13ac29de702bf390da98ef2e1ffac314K16150**Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**Autor: **VILMAR DE OLIVEIRA**Enviada por: **Vilmar Oliveira**
(**dep.vilmar.oliveira**)Descrição: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS ATÍPICAS DE MIRANORTE – TO - AFAMI.**Data de Envio: **24/03/2026 10:01:18**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



VILMAR DE OLIVEIRA



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS ATÍPICAS DE MIRANORTE – TO - AFAMI

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS ATÍPICAS DE MIRANORTE – TO - AFAMI, é uma associação civil, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º A AFAMI possui sede na Avenida Princesa Isabel, nº 187, Centro Miranorte - TO, CEP 77.660-000, e foro jurídico na Comarca de Miranorte-TO.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º A AFAMI tem como finalidades:

- I. Promover a defesa, proteção e inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em consonância com as Leis nº 12.764/2012, nº 8.742/1993, nº 8.069/1990 e nº 13.146/2015;
- II. Representar os interesses dos associados em todas as esferas de governo e junto a entidades públicas ou privadas;
- III. Desenvolver ações educativas, culturais, sociais e de conscientização sobre o TEA, eliminando preconceitos e promovendo a equidade;
- IV. Oferecer apoio técnico, psicológico e social às pessoas com TEA e seus familiares;



Chatiany Alves Belfort
CHATIANY ALVES BELFORT
OAB TO 11804

Patrícia M. Tolon



- V. Colaborar com políticas públicas para garantir os direitos das pessoas com TEA;
- VI. Realizar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para ampliar os serviços prestados pela associação;
- VII. Desenvolver programas e projetos relacionados à educação, saúde, assistência social, cultura e lazer;
- VIII. Administrar e gerenciar recursos financeiros, humanos e materiais, garantindo a sustentabilidade da associação.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Art. 4º A AFAMI é composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores: Aqueles que participaram da assembleia de fundação da associação;
- II. Efetivos: Pessoas físicas que contribuem regularmente e participam das atividades estatutárias;
- III. Contribuintes: Pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente, sem vínculo de obrigações estatutárias;
- IV. Beneméritos: Pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à associação.

§ 1º A admissão de associados será condicionada ao preenchimento de ficha de cadastro e aprovação pela Diretoria.



Patrícia M. Teles

Thatiany A. Belfort
THATYANY ALVES BELFORT
OAB-TO 11804



§ 2º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da AFAMI.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º São direitos dos associados:

- I. Participar das assembleias gerais, com direito a voz e voto, conforme sua categoria;
- II. Votar e ser votado, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
- III. Ter acesso às atividades, serviços e informações da associação;
- IV. Solicitar esclarecimentos sobre as contas e ações da Diretoria.

Art. 6º São deveres dos associados:

- I. Respeitar o Estatuto, Regimento Interno e decisões das assembleias;
- II. Contribuir financeiramente, quando for o caso;
- III. Colaborar para o cumprimento das finalidades da associação;
- IV. Zelar pelo patrimônio da AFAMI.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

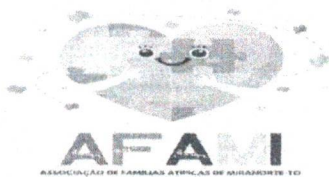
Art. 7º A AFAMI será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;



Thatiany Alves Belfort
THATIANY ALVES BELFORT
OAB TO 11804

Patrícia M. Teles



II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

Art. 8º A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e será composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 9º A Diretoria será composta por:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário;

IV. Tesoureiro;

V. Suplente.

Art. 10 O Conselho Fiscal será composto por três membros, sendo dois efetivos e um suplente, com mandato coincidente ao da Diretoria.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 11 O patrimônio da AFAMI será constituído por bens móveis, imóveis, doações, contribuições e outras receitas obtidas de forma lícita.

Art. 12 As receitas da AFAMI serão aplicadas exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades.

§ 1º Em caso de dissolução da associação, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra instituição congênere, legalmente constituída, preferencialmente no mesmo estado.



Chaturmy A. Bellat
PATIANY ALVES BELFOR
OAB -TO 11804

Patrícia m. Joles



CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 É vedada a distribuição de lucros, dividendos ou quaisquer vantagens financeiras aos associados, membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 14 Este Estatuto só poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, com quórum de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 15 O presente Estatuto entra em vigor após sua aprovação em Assembleia Geral e registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Miranorte -TO.

ESTATUTO APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA,
RELAIZADA EM MIRANORTE – TO, NA DATA DE 10 DE MARÇO DE 2025



Este ato refere-se somente ao estatuto da Associação de Famílias Atípicas de Miranorte -TO, AFAMI, realizada aos 10 de março de 2025. O referido e verdade e dou fe. Miranorte, 20 de março de 2025.

Patrícia M. Teles

Thaiane Alves Belfort
THAIANY ALVES BELFORT
OAB TO-11804



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.134.347/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE FAMILIAS ATIPICAS DE MIRANORTE TO AFAMI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFAMI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PRINCESA ISABEL	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 77.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANORTE
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNIZTELESPATRICIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (63) 9966-2703		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **13:17:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **14895 - 1**

Contribuinte: WANESSA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 033.458.561-90

Endereço: AVENIDA JOSE AMANCIO DE CARVALHO, Nº0, QD. 0, LT0, MIRANORTE-TO

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data que fora gerada.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet, no endereço: <https://www.miranorte.to.gov.br>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Documento Gerador em: 16/03/2026

Emitido por: 16/03/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS

Observação: Outras finalidades

Miranorte-TO, segunda-feira, 16 de março de 2026





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WANESSA DE OLIVEIRA LOPES
CPF: 033.458.561-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:10:22 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **003D.5002.5792.0AA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 65abbadd

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

WANESSA DE OLIVEIRA LOPES

CPF n. 033.458.561-90

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 18:52:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 18:52:33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57899517/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WANESSA DE OLIVEIRA LOPES

OU

CPF n. 033.458.561-90

Certidão emitida em 13/03/2026, às 18:44:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/03/2026, às 03:31:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57899517

Código de Validação: 0C6F F372 B676 5E74 D71D 4255 2364 5BB2

Data da Atualização: 12/03/2026, às 03:31:05





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7742620



Validador

99826394868065328459669763637556



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 033.458.561-90

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 13 de Março de 2026 - 19h 06m 06s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 81d3ce54

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ALAIDE SILVA FERREIRA
CPF n. 695.328.181-20

Certidão emitida em: 18/03/2026, às 13:22:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 18/03/2026, 13:22:32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57899589/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALAIDE SILVA FERREIRA

OU

CPF n. 695.328.181-20

Certidão emitida em 13/03/2026, às 18:48:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/03/2026, às 03:31:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57899589

Código de Validação: B78E 4DAE 1326 E9E3 29EE 22AA 68FC D613

Data da Atualização: 12/03/2026, às 03:31:05





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALAIDE SILVA FERREIRA
CPF: 695.328.181-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:12:30 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **0F1E.7DDF.61DB.48A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7742621



Validador

11777355698962054084464100590888



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ALAIDE SILVA FERREIRA

CPF: 695.328.181-20

ENDEREÇO: RUA 01, ESQ. C/ AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: MIRANORTE - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 13 de Março de 2026 - 19h 07m 18s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **14886 - 1**

Contribuinte: ALAIDE SILVA FERREIRA

CPF/CNPJ: 695.328.181-20

Endereço: RUA. 01, Nº379, QD. 74, LT13A, ESQ. COM AV. JOSE A. DE CARVAL, MIRANORTE-TO

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data que fora gerada.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet, no endereço: <https://www.miranorte.to.gov.br>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Finalidade: 2 - Cadastro em Instituição Financeira

Documento Gerador em: 13/03/2026

Emitido por: 13/03/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS

Observação: S/N

Miranorte-TO, sexta-feira, 13 de março de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57899561/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCIONILIA NETA APARECIDA ALVES DA SILVA

OU

CPF n. 015.232.941-24

Certidão emitida em 13/03/2026, às 18:46:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/03/2026, às 03:31:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57899561

Código de Validação: B545 AD93 A88B 91A7 0867 9742 644A A5D1

Data da Atualização: 12/03/2026, às 03:31:05





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **14887 - 1**

Contribuinte: MARCIONILIA NETA APARECIDA ALVES DA SILVA

CPF/CNPJ: 015.232.941-24

Endereço: AVENIDA TIRADENTES, Nº638, QD. 25, LT03, MIRANORTE-TO

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data que fora gerada.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet, no endereço: <https://www.miranorte.to.gov.br>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Finalidade: 2 - Cadastro em Instituição Financeira

Documento Gerador em: 13/03/2026

Emitido por: 13/03/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS

Observação: S/N

Miranorte-TO, sexta-feira, 13 de março de 2026





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIONILIA NETA APARECIDA ALVES DA SILVA
CPF: 015.232.941-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

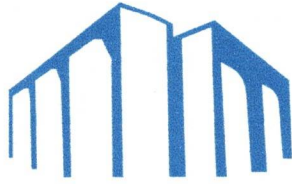
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:11:20 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **836F.19FD.A428.B1DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 3da3b61c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARCIONILIA NETA APARECIDA ALVES DA SILVA

CPF n. 015.232.941-24

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 19:02:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 19:02:41



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7742622



Validador

06546839293172385758695238965462



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MARCIONILIA NETA APARECIDA ALVES DA SILVA

CPF: 015.232.941-24

ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 638, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: MIRANORTE - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 13 de Março de 2026 - 19h 08m 19s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57878986/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARTHUR DA SILVA FERREIRA

OU

CPF n. 028.791.271-06

Certidão emitida em 13/03/2026, às 11:38:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/03/2026, às 03:31:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57878986

Código de Validação: BA4A 47B3 4D7F 9D7E B5D4 0529 D3C1 BB20

Data da Atualização: 12/03/2026, às 03:31:05





1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 768d88d9

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ARTHUR DA SILVA FERREIRA

CPF n. 028.791.271-06

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 11:37:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 11:37:45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTHUR DA SILVA FERREIRA
CPF: 028.791.271-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:04 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **97D5.FB28.9142.3298**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **14809 - 1**
Contribuinte: ARTHUR DA SILVA FERREIRA
CPF/CNPJ: 028.791.271-06
Endereço: RUA 28, Nº2110, QD. 0, LT0, MIRANORTE-TO

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data que fora gerada.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet, no endereço: <https://www.miranorte.to.gov.br>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Documento Gerador em: 13/03/2026

Emitido por: 13/03/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS

Observação: Outras finalidades

Miranorte-TO, sexta-feira, 13 de março de 2026





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7740528



Validador

62077752746470580270807290187895

DIRLEG-AL

Fls. 30

30
cef

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ARTHUR DA SILVA FERREIRA

CPF: 028.791.271-06

ENDEREÇO: AV PRINCESA ISABEL, 1870

MUNICÍPIO: MIRANORTE - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

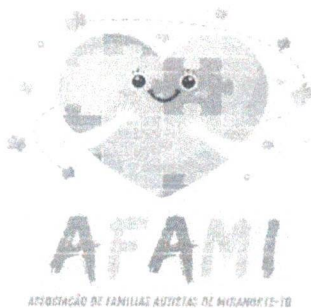
Data Emissão: Sexta-feira, 13 de Março de 2026 - 11h 35m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DE PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS ATÍPICAS DE MIRANORTE – TO (AFAMI)

No dia 19 do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 20h00min horas, na sede da **Associação de Famílias Atípicas de Miranorte – TO (AFAMI)**, localizada na Avenida Princesa Isabel, nº 187, Centro, Miranorte – TO, reuniu-se a diretoria e os associados da AFAMI em Assembleia Geral Extraordinária, convocada conforme as disposições estatutárias, com a finalidade de deliberar sobre a **mudança da presidência da entidade**.

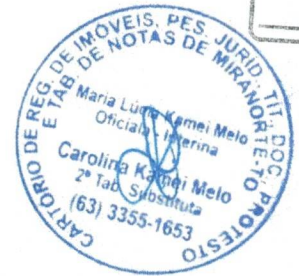
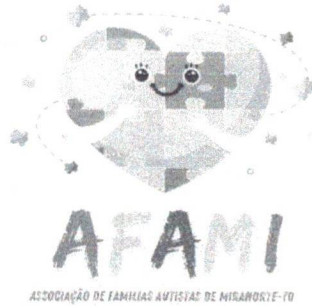
A reunião foi presidida pela **Sra. Patrícia Muniz Teles**, que convidou a Sra. Marcionília Neta Aparecida Alves da Silva para secretariar os trabalhos. Após a abertura, foi apresentada a renúncia da atual presidente, **Sra. Patrícia Muniz Teles**, brasileira, casada, professora, RG nº 1.045.139 SSP/TO, CPF nº 033.353.501-46, residente à Avenida Alfredo Nasser, nº 1371, Centro, Miranorte - TO.

Em seguida, foi indicada e aprovada **por unanimidade** pelos membros da diretoria e demais presentes a Sra. **Wanessa de Oliveira Lopes**, brasileira, casada, contadora, RG nº 979.752 SSP/TO, CPF nº 033458561-90, residente à Avenida José Amâncio de Carvalho, Nº 991, Centro de Miranorte - TO para exercer o cargo de **Presidente da AFAMI**, dando continuidade às atividades e aos propósitos da associação.

A nova presidente foi empossada imediatamente, comprometendo-se a desempenhar suas funções conforme as normas estatutárias e os objetivos da entidade. Toda a diretoria manifestou **concordância e apoio integral** à referida alteração, permanecendo os demais cargos da diretoria inalterados.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Marcionília Neta Aparecida Alves da Silva, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela presidente empossada, pela presidente renunciante e pelos demais membros da diretoria.

Miranorte – TO, 19 de Novembro de 2025.



Patrícia Muniz Teles

Presidente que renuncia – Patrícia Muniz Teles

CPF: 033.353.501-46

Wanessa de Oliveira Lopes

Nova Presidente – Wanessa de Oliveira Lopes

CPF: 033.458.561-90

Alaide Silva Ferreira

Vice-Presidente – Alaide Silva Ferreira

CPF: 695.328.181-20

Marcionília Neta Aparecida Alves da Silva

Secretária – Marcionília Neta Aparecida Alves da Silva

CPF: 015.232.941-24

Arthur da Silva Ferreira

Tesoureiro – Arthur da Silva Ferreira

CPF: 028.791.271-06

Thatiany Alves Belfort

Advogada - Thatiany Alves Belfort

OAB/TO 11804 - CPF: 046.504.961-36



LISTA DE PRESENCIA NA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE FAMILIAS ATÍPICAS DE MIRANORTE - TO - AFAMI - REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
Patrícia Muniz Teles ENDEREÇO COMPLETO	Brasileira RG	casada CPF	pedagoga
Genilda Cibredo Passos nº1371	1045.139	033.353.501-46	
Wanusa de Oliveira Lopes ENDEREÇO COMPLETO	Brasileira RG	casada CPF	contadora
Genilda Feij Emâncio Carvalho nº992	979.752	033.458.561-90	
Aida Silva Dourina ENDEREÇO COMPLETO	Brasileira RG	Divorciada CPF	Tec. Enfermagem
Rua 01 nº 379 Centro	349.434 228-70	695.328.181-20	

NOME	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
Marcimília Ste. A. A. da Silva ENDEREÇO COMPLETO	Brasileira RG 823.076 SSP TO	solteira CPF 015.232.991-24	autônoma
Nome AV. Tuiadentes n.º 638 centro	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
Ana da Silva Kuruca ENDEREÇO COMPLETO	BRASILEIRO RG 921 446 SSP TO	CASADO CPF 028 791 271 06	CONTADOR
Nome RUA 28, Nº 2110, VILA MAEIA	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
Chatham dos Bulbr ENDEREÇO COMPLETO	Brasileira RG	União Estável CPF 046.504.961-36	advogada
Nome Av. Costello Branco, S/N, vila Maria	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO



KAMEI Registro de Imóveis | Tabelionato de Notas | Registro de Pessoas Jurídicas | Titulos | Documentos | Protesto
cartório Maria Lúcia Kamei Melo - Taboita | Miranor | Tocantins

VERBAÇÃO - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A-16

Apresentado para Averbação no Livro A-16, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.172 e registrado sob o nº 660 as Fís.: 087-080, Dou 16.

SELOS DIGITAIS N.ºs 128074AA432099-033 e 128074AA432099-034

Validez estas selos em gise, ato, jus, ar gise appi yr

Emolumentos: R\$ 15,14; Taxa: R\$ 8,77; Parcela: R\$ 14,14; P. protocol: R\$ 4,30; ISSQN: R\$ 0,77; Parcela: R\$ 2,80; Total: R\$ 46,24

Miranor, 16, 09 de Maio de 2026

Carolina Kamei Melo
CAROLINA KAMEI MELO PREVIERO
Taboita Substituta